

de Cachoeira do Arari. Exercício de 2009. Pela irregularidade das contas. Recolhimentos. Multas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 301 a 305 dos autos.

Decisão: I - Julgar irregulares as contas de gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Jaime da Silva Barbosa, sem prejuízo das seguintes sanções:

1. Recolhimento:

- R\$-526,74 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), corrigidos monetariamente, pela contabilização à conta Agente Ordenador, decorrente de divergência no saldo anterior (R\$-237,62) e ausência de comprovação acerca dos lançamentos contábeis no Balanço Financeiro e não evidenciados no sistema e-Contas/TCM-PA (R\$-289,12);

- R\$-42.250,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), pelo pagamento de diárias aos gestores sem respaldo legal, ausentes a documentação comprobatória (Portaria de viagens, quantitativo, período, destino, motivo ou justificativa para o deslocamento);

2. Multas com fundamento no Art. 57, Inciso I, "b", da Lei Complementar nº 84/2012, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP:

- R\$-5.000,00 (cinco mil reais), pela ausência de processos licitatórios no montante de R\$-1.591.465,27, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;

- R\$-3.001,00 (três mil e um reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas quadrimestral, nos termos do Art. 284, do RITCM/PA, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;

- R\$-3.000,00 (três mil reais), pelas demais falhas (1. Remessa intempestiva da LDO, LOA, Balanço Geral, RREO's (exceto o 2º bimestre); 2. Não envio da norma contendo a opção pela divulgação semestral do RGF; 3. Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos Servidores (R\$-225.853,08) e apropriação parcial das Obrigações Patronais, pendente os valores de R\$-523.083,84 (IAPSM) e R\$-90.388,49 (INSS), porém com parcelamento da dívida junto aos Órgãos competentes, infringindo o Art. 50, II, da LRF c/c Art. 35, II, da Lei nº 4.320/64), vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia.

***Replicado por ter saído com incorreção no dia 13 de junho de 2016.**

Protocolo 980761

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 31.224, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAR, a pedido, o servidor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, matrícula nº 0101278, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro Substituto NS-02, a partir de 30-06-2016.

Protocolo 980680

PORTARIA Nº 31.229, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula nº 0100652, do cargo em comissão de Assessor Técnico NS02, a partir de 01-07-2016.

Protocolo 980682

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 31.219, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAR o servidor **LEANDRO ALBERTO ALVES DE LIMA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101077, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 5ª CCG, durante o impedimento da titular RAIMUNDO RODRIGUES ROSA NETO, no período de 04 a 18-07-2016.

Protocolo 980686

PORTARIA Nº 31.220, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAR o servidor **LEANDRO ALBERTO ALVES DE LIMA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101077, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 5ª CCG; durante o impedimento da titular JESSIKA CAROLINE SOUZA COSTA, no período de 25-07 a 08-08-2016.

Protocolo 980688

PORTARIA Nº 31.222, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAR a servidora **ELIONETE MARTINS DE SOUZA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179699, para

exercer em substituição, a função gratificada de Coordenadora de Informação e Documentação, durante o impedimento da titular MÔNICA REGINA FREITAS DA CÂMARA, nos períodos de 04 a 18-07-2016.

Protocolo 980689

PORTARIA Nº 31.223, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS LAVAREDA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179583, para exercer em substituição, a função gratificada de Coordenador de Formalização de Decisões, durante o impedimento do titular ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA, no período de 04 a 18-07-2016.

Protocolo 980691

ERRATA

PORTARIA Nº 31.125, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor **NILTON MAGNO COELHO**, Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil, matrícula nº 0100357, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2016

Valor do Suprimento: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Natureza da despesa: 339030

Programa de Trabalho: 01032122247820000- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais.

Período de aplicação: 15 (quinze) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Protocolo 980769

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO: Nº 01

CONTRATO: Nº 05/2016

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016

OBJETO: Alteração do subitem 6.7 da Cláusula Sexta; alteração do subitem 7.6 da Cláusula Sétima e alteração do subitem 9.4 da Cláusula Nona do Contrato nº 05/2016, que tem por objeto a organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior do quadro de pessoal deste Tribunal.

CONTRATADA: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos- CEBRASPE

CNPJ: 18.284.407/0001-53

ENDEREÇO: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CESPE, Asa Norte, Brasília/DF.

ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo 980706

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 06/2016

Objeto: Presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 01 (um) elevador instalado no Edifício Sede, deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, de acordo com as especificações, quantidades e condições definidas no Anexo I - Termo de Referência.

Entrega do Edital: O edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, através dos portais BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: jose.adail@tce.pa.gov.br ou através do telefone: (91) 3210-0614.

Responsável pelo certame: José Adail Viera Filho

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Data do certame: 20 de julho de 2016.

Hora de Abertura: 10h (horário oficial de Brasília - DF)

Ordenador: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo 980752

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de maio de 2016, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 55.691

Processo nº. 2015/51302-7

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente:

RAUL PINTO DE SOUZA PORTO, ex-Secretário da SECTAM.

RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº. 54.829, DE 16.06.2015.

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão:

Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 73, inciso I, c/c o art. 76 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Raul Pinto de Souza Porto, ex-Secretário da SECTAM, para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº. 55.692

Processo nº. 2013/51898-1

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - FHCGV

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Registrar os atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL "HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA" - LUCIANO CARLOS DE OLIVEIRA, SIDNEY CRISÓSTOMO MONTEIRO, JANICE COSTA NINA, ALINE SILVA DA CONCEIÇÃO, DRIELLY COSTA DOS SANTOS, ROSEMARY TELES BRITO, JONES ROBERTO FONSECA PEREIRA, LUCENITA FERREIRA CARNEIRO VIDAL, DAYSE NOGUEIRA SARMENTO, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA MARTINS, MARIA DA GLÓRIA SEABRA RIBEIRO, MONIQUE FREITAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, ANA CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO, MÔNICA CRISTINA CUNHA SOLIMÕES BIRANI, AMANDA FÁRIA BARROZO, ANDRÉIA DE SOUZA BEZERRA, FELIPE RAFAEL PACHECO DE SOUZA e RAFAEL MENDONÇA LUZ.

ACÓRDÃO Nº. 55.693

Processo nº. 2013/52450-0

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente:

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o artigo 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - ADNA LÚCIA SOUZA COSTA, RENEE MENEZES CHAAR PORPINO DA SILVA, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, LETICIA LOPES DA SILVA, PAULO SAMUEL LINHARES FIGUEIRA e SERGIO RAIOL DOS REIS;

2. Recomendar ao Hospital Ophir Loyola (HOL) que realize o devido concurso público para provimento de vagas em caráter efetivo, conforme determinação constante no parecer do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 55.694

Processos n.ºs 2014/50622-0, 2014/50830-5, 2014/50988-4, 2014/51095-2 e 2014/51285-6

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, e 35 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - BENEDITO DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO DO COUTO PARAGUASSÚ, MURILO DE OLIVEIRA CABRAL, FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES CORDEIRO, REZBERG ALFAIA, SAULO MACIEIRA RAMOS, DAVI CRISTIANO SODRÉ CRUZ, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SIQUEIRA, SANDRA DO SOCORRO FERREIRA JANSSEN, JULIANY DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, FRANCISCA REGIANNI LIMA TELES, JOSÉ FRABRÍCIO SOUSA DA CONCEIÇÃO, JOSÉ ARIOSVALDO LOBO MONTEIRO, PAULO CÉZAR LEAL CAMPOS, ALBERTO DA COSTA FURTADO, ANDREY JOSÉ LOUREIRO COSTA, DEIVIDY DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS, MAGGIE DE CÁSSIA LOBO LISBOA MELO, NÁDIA SUELY CALADO AMORIM NUNES, NILSON DO SOCORRO COSTA DE MORAES, RAIMUNDA FRANCISCA DA COSTA SANTOS, ZILMA DO SOCORRO DOS SANTOS PASCOAL, ANA CAMILA PANTOJA LAMEIRA, DIOGO CÉSAR BRAGA DA SILVA, GLAUBER RICARDO OLIVEIRA SANTANA, IVANILDO PINHEIRO DA SILVA, JOSYLENNE FERREIRA